PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 825/2023 - GAB

Lapa, 04 de Dezembro de 2023.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2916/2023
Data: 05/12/2023 - Horário: 09:04
Legislativo - PLO 95/2023

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 95/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 1087 e 2324, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no âmbito do Programa FINISA Nº 0614326-33.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 95/2023, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Ao jurídico para providências.
05/12/2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
04/12/2023 16:06:13
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/12/2023 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656e23262c8ff
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 04/12/2023 16:06

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 1087 e 2324, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no âmbito do Programa FINISA Nº 0614326-33.

Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.04 Departamento de Turismo
13.695.0022.1087 Reforma e Restauração do Teatro São João
1671: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações..... R$ 900.000,00

13.695.0022.2324 Manutenção do Departamento de Turismo
1672: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações..... R$ 200.000,00
TOTAL..... R$ 1.100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643..... R$ 1.100.000,00
TOTAL..... R$ 1.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/12/2023 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656e23262ca8f
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 04/12/2023 16:06

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 95, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais).

Solicitamos abertura das rubricas orçamentárias pela aprovação das Leis nº 4056, de 15/02/2023 e nº 4060, de 02/03/2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico disponibilizará de parte do valor do Programa de Implantação e Manutenção de Redes de Água na Área Rural para abertura de rubricas orçamentárias para as obras de reforma e restauração do Theatro São João e do Panteon dos Heroes.

Reformas necessárias para manter a estrutura física destes Prédios Históricos.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pela Operação de Crédito, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/12/2023 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656e23262ca8f
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 04/12/2023 16:06